Prefeitura Municipal de Cumarú

LEI Nº 37

A Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Especial na importancia de setecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um cruzeiros (Cr\$.782.441).
- Artigo 2º O Crédito que se refere ao art. 1º é para fazer face ao pagamento ao IAPFESP, referente as contribuições da quota de previdencia, e as contribuições do diarista José de Andrade Lima da limpesa publica da cidade, referente aos meses de julho de 64 a julho de 66.
- Artigo 3º 0 Crédito supra mencionado ocorrera por conta da Receita financeira do corrente ano.
- Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 10 de novembro de 1966.

Local Moura DA